



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
[previbam@hotmail.com](mailto:previbam@hotmail.com) - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51


## PORTARIA Nº 114/2020

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ESDILEI CAMARGOS DE JESUS**, inscrito no CPF sob o nº 650.218.006-04, viúvo da ex-servidora, Sra. Vânia Pereira de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 002.896.246-06, matrícula 2802, que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, falecida em 24 de agosto de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/1988, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo efetivo, a partir de 24 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 10 de setembro de 2020.

  
Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICAR**  
no quadro de avisos

Dia 10/09/2020

